

Lei nº 416/2015

Croatá-CE, 14 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a criação e delimitação das zonas urbanas dos distritos no Município de Croatá no Estado de Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a legislação vigente:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Ficam instituídas as Zonas Urbanas dos Distritos do Município de Croatá, definidas pelos perímetros descritos e demarcados por limites legais, acidentes geográficos naturais e artificiais.

Art. 2º - Considera-se Zona Rural o restante do Território Municipal.

Art. 3º - À área definida pelo perímetro da Zona Urbana, compreendida pelos núcleos urbanos dos Distritos do Município de Croatá, aplicam-se:

I – os procedimentos pertinentes contidos na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 4º - O memorial descritivo assim como o mapa do Perímetro de cada uma das Zonas Urbanas do Município de Croatá encontra-se nos Anexos abaixo relacionados:

I- Anexo 1: Distrito de **Lagoa da Cruz**;

II- Anexo 2: Distrito de **Betânia**;

III- Anexo 3: Distrito de **Vista Alegre**;

IV- Anexo 4: Distrito de **Repartição**;

V- Anexo 5: Distrito de **Barra de Sotero**;

VI- Anexo 6: Distrito de **São Roque**;

VII- Anexo 7: Distrito de **Santa Tereza**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

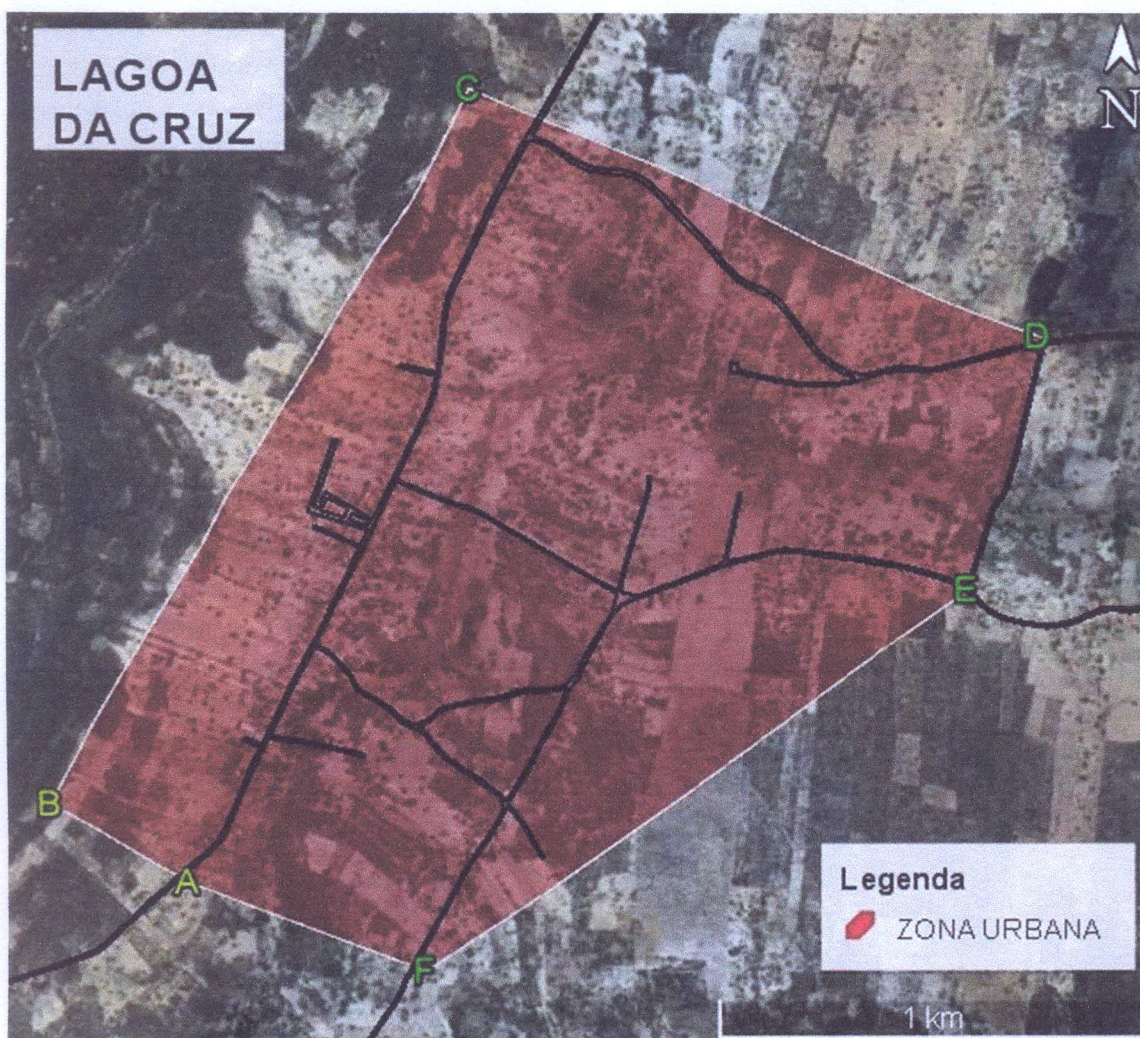
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2015.

Antônio Felinto Filho
Prefeito Municipal de Croatá

ANEXO I

DISTRITO DE LAGOA DA CRUZ

1.1. Mapa da Zona Urbana do Distrito de LAGO DA CRUZ



1.2. Memorial Descritivo da Zona Urbana do Distrito de LAGO DA CRUZ

ÁREA (HA):	270
PERÍMETRO(M):	6.575
MUNICÍPIO: CROATÁ	U.F: CEARÁ

PONTO INICIAL E FINAL: Residência de **Francisco Bezerra Lima** – inclusive – (coordenadas 4°23'21,55" Sul e 40°53'9,27" Oeste), denominado **PONTO A**.
DESCRIÇÃO: Do ponto inicial segue em reta, sentido noroeste até o sopé da Serra de Croatá (coordenadas 4°23'15,60" Sul e 40°53'19,79" Oeste), denominado **PONTO B**. Deste ponto segue sentido nordeste acompanhando o

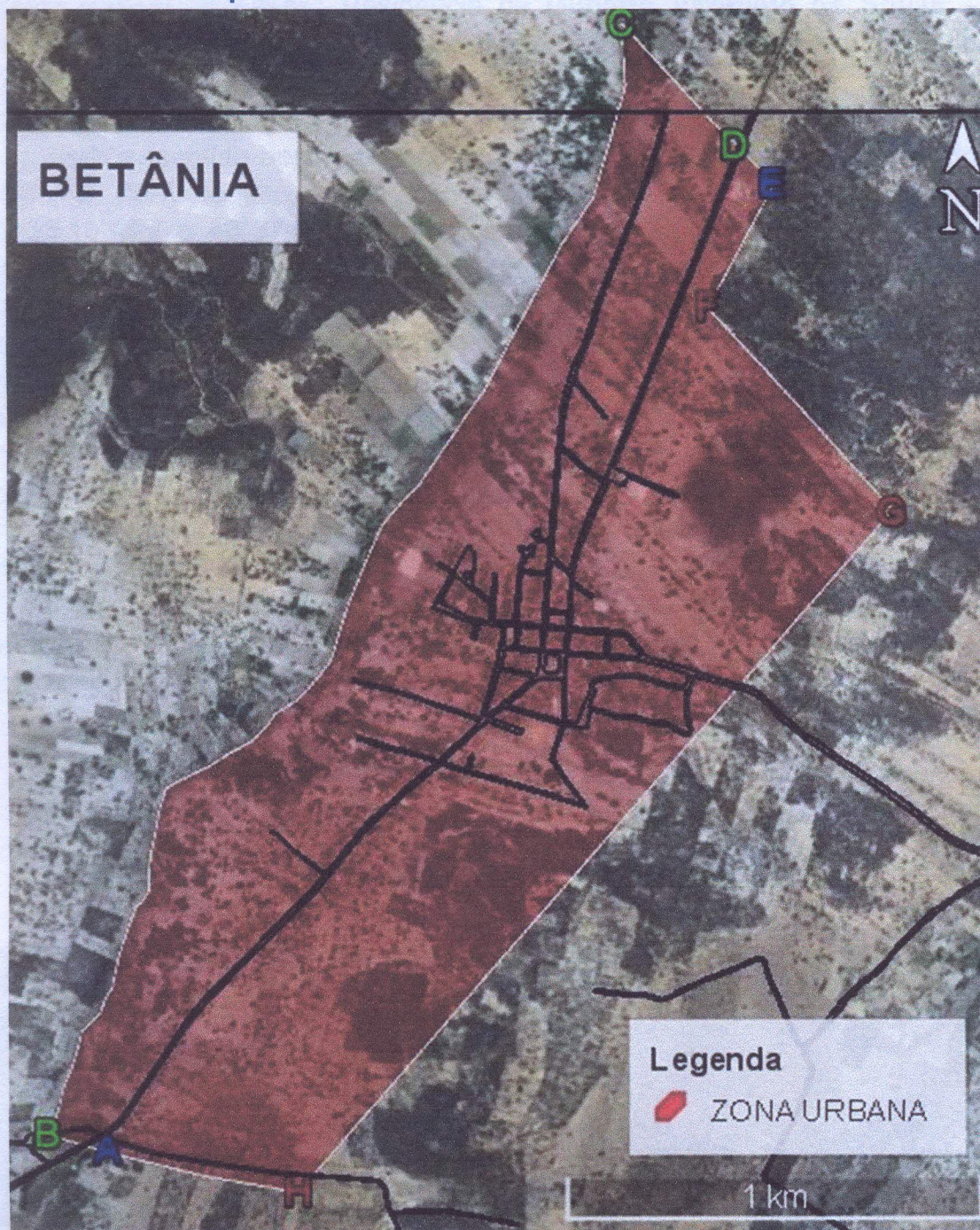
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
“Croatá melhor para todos”
GABINETE DO PREFEITO

sopé até o ponto de coordenadas 4°22'20,84"Sul e 40°52'47,88"Oeste, aqui denominado de **PONTO C**. Deste ponto segue em linha reta, sentido sudeste até encontrar a residência de **Messias Ferreira do Nascimento** – inclusive - no ponto de coordenadas 4°22'39,80"Sul e 40°52'4,61"Oeste, aqui denominado **PONTO D**. Deste ponto segue por estrada vicinal cruzando o Riacho São Roque, sentido sul até encontrar a estrada Lagoa da Cruz dos Doroteus (coordenadas 4°22'59,20"Sul e 40°52'10,06"Oeste), aqui denominado **PONTO E**. Deste ponto segue em linha reta, sentido sudoeste até encontrar a residência de **Lucivânia Bezerra Barros** no ponto de coordenadas 4°23'28,34"Sul e 40°52'51,26"Oeste, denominado **PONTO F**, daí segue 600,00 (seiscentos) metros em linha reta, sentido noroeste até fechar a poligonal com o ponto inicial, denominado **PONTO A**.

ANEXO II

DISTRITO DE BETÂNIA

2.1 - Mapa da Zona Urbana do Distrito de BETÂNIA



2.2 - Memorial Descritivo da Zona Urbana do Distrito de BETÂNIA

ÁREA (HA): 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
“Croatá melhor para todos”
GABINETE DO PREFEITO

PERÍMETRO(M): 7.518
MUNICÍPIO: CROATÁ U.F: CEARÁ

PONTO INICIAL E FINAL: Residência de Gilberto Vitoriano de Sousa – inclusive – (coordenadas 4°22'1,85" Sul e 40°52'21,30" Oeste), denominado **PONTO A**.

DESCRIÇÃO: Deste ponto segue em linha reta por 135,00 (cento e trinta e cinco) metros, sentido oeste, até encontrar o Riacho da Betânia, denominado **PONTO B**. Por este leito, sobe sentido nordeste até o ponto de coordenadas 4°20'33,13,"Sul e 40°51'40,76"Oeste, denominado **PONTO C**. Deste ponto, segue em reta, sentido sudeste até a propriedade do senhor **José Alves Bezerra**, denominado **PONTO D**. Deste ponto, ainda em sentido sudeste, encontra o ponto de coordenadas 4°20'45,75"Sul e 40°51'29,04"Oeste, denominado **PONTO E**. Deste ponto, segue em direção sudoeste por 325,00 (trezentos e vinte e cinco) metros até o **PONTO F** com coordenadas 4°20'55,43"Sul e 40°51'34,11"Oeste. Daí segue em linha reta na direção sudeste até encontrar o ponto com coordenadas 4°21'11,44"Sul e 40°51'19,57"Oeste, denominado **PONTO G**. Deste ponto segue em linha reta, sentido sudoeste até o ponto de coordenadas 4°22'5,18"Sul e 40°52'6,42"Oeste. Deste ponto segue em linha reta, sentido oeste por 470,00 (quatrocentos e setenta) metros até fechar a poligonal com o ponto inicial, denominado **PONTO A**.

ANEXO III

DISTRITO DE VISTA ALEGRE

3.1- Mapa da Zona Urbana do Distrito de VISTA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
“Croatá melhor para todos”
GABINETE DO PREFEITO

PERÍMETRO(M): 6.049

MUNICÍPIO: CROATÁ U.F: CEARÁ

PONTO INICIAL E FINAL: Residência de **Lucilene Alves Nobre** – inclusive – (coordenadas 4°28'3,88"Sul e 40°53'48,71"Oeste), denominado **PONTO A**.

DESCRIÇÃO: Deste ponto segue em linha reta, sentido leste até a altura da residência de **Antônio Vicente da Silva**, no ponto de coordenadas 4°27'49,14"Sul e 40°52'27,53"Oeste, denominado **PONTO B**. Deste ponto segue no sentido sul até encontrar o Riacho Cana Brava, denominado **PONTO C**. Deste ponto segue pelo eixo central do leito do Riacho Cana Brava até o ponto de coordenada 4°28'12,13"Sul e 40°53'49,06" Oeste, denominado aqui **PONTO D**, deste ponto segue em linha reta por 270,00 (duzentos e setenta) metros, sentido norte até fechar a poligonal com o ponto inicial, denominado **PONTO A**.

ANEXO IV

DISTRITO DE REPARTIÇÃO

4.1- Mapa da Zona Urbana do Distrito de REPARTIÇÃO



4.2 - Memorial Descritivo da Zona Urbana do Distrito de REPARTIÇÃO

ÁREA (HA):	70,8
PERÍMETRO(M):	3.860
MUNICÍPIO: CROATÁ	U.F: CEARÁ

PONTO INICIAL E FINAL: Residência de **Amadeus Ribeiro de Abreu** – inclusive – (coordenadas 4°23'31,59"Sul e 40°48'33,63"Oeste), denominado **PONTO A**.

DESCRIÇÃO: Deste ponto segue em linha reta, sentido leste até o ponto de

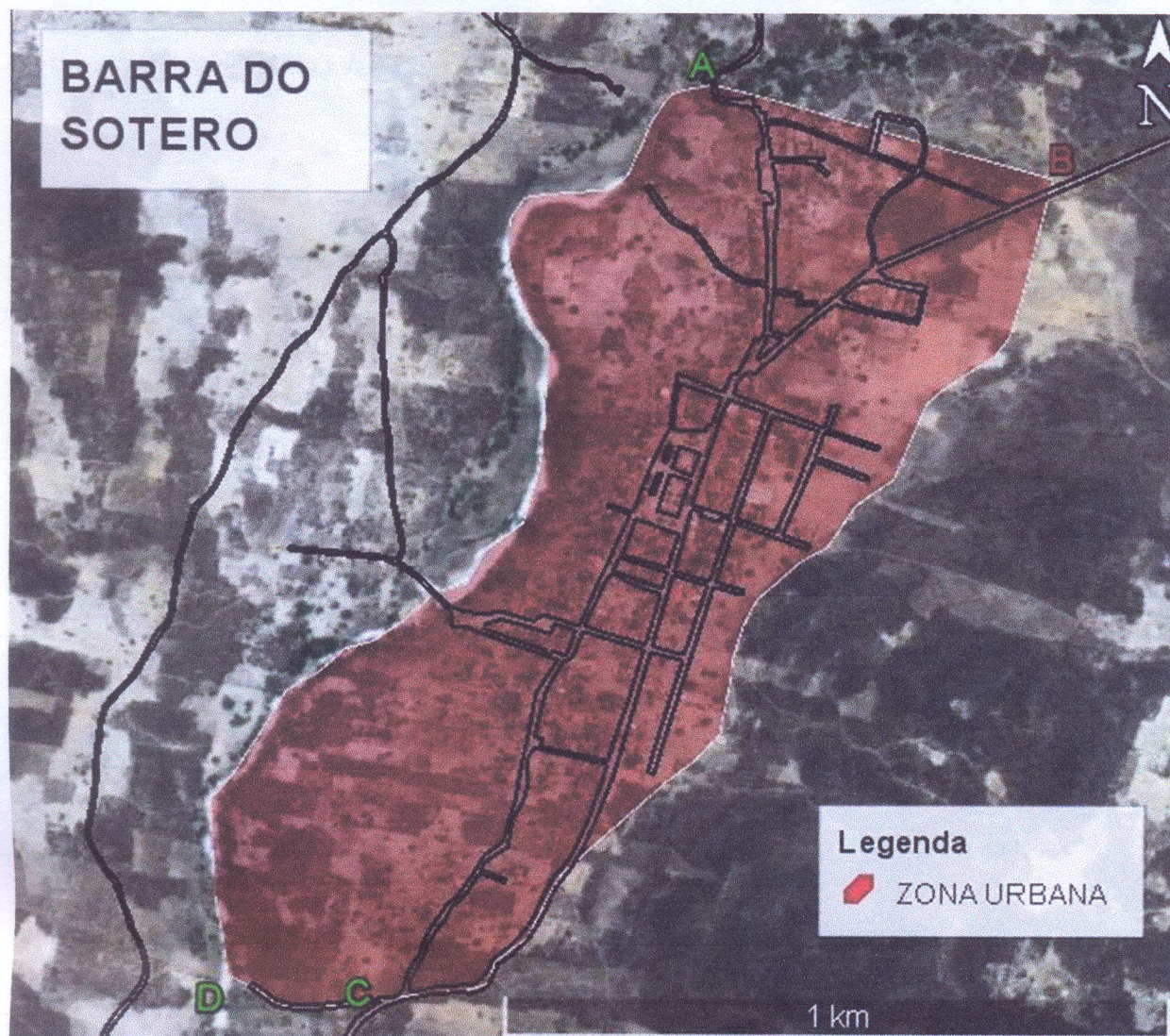
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
"Croatá melhor para todos"
GABINETE DO PREFEITO

coordenada 4°23'30,22"Sul e 40°47'49,31"Oeste, denominado **PONTO B**. Deste ponto segue em linha reta, sentido sul até a propriedade de **Romualdo Melo Tavares**, no ponto de coordenadas 4°23'46,54"Sul e 40°47'49,27"Oeste, denominado aqui **PONTO C**. Deste ponto segue em linha reta, sentido sudoeste até encontrar o leito do Riacho São Roque, no ponto de coordenadas 4°23'59,65"Sul e 40°48'9,47"Oeste, denominado **PONTO D**. Deste ponto segue pelo eixo central do leito do Riacho São Roque até o ponto de coordenadas 4°23'33,95"Sul e 40°48'33,92"Oeste, denominado **PONTO E**, daí segue em linha reta sentido norte até fechar a poligonal com o ponto inicial, denominado **PONTO A**.

ANEXO V

DISTRITO DE BARRA DO SOTERO

5.1 - Mapa da Zona Urbana do Distrito de BARRA DO SOTERO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
“Croatá melhor para todos”
GABINETE DO PREFEITO

5.2 - Memorial Descritivo da Zona Urbana do Distrito de BARRA DO SOTERO

ÁREA(HA): 79,3
PERÍMETRO(M): 4.292
MUNICÍPIO: CROATÁ U.F: CEARÁ

PONTO INICIAL E FINAL: Ponte sobre o Rio Inhuçu – INCLUSIVE -

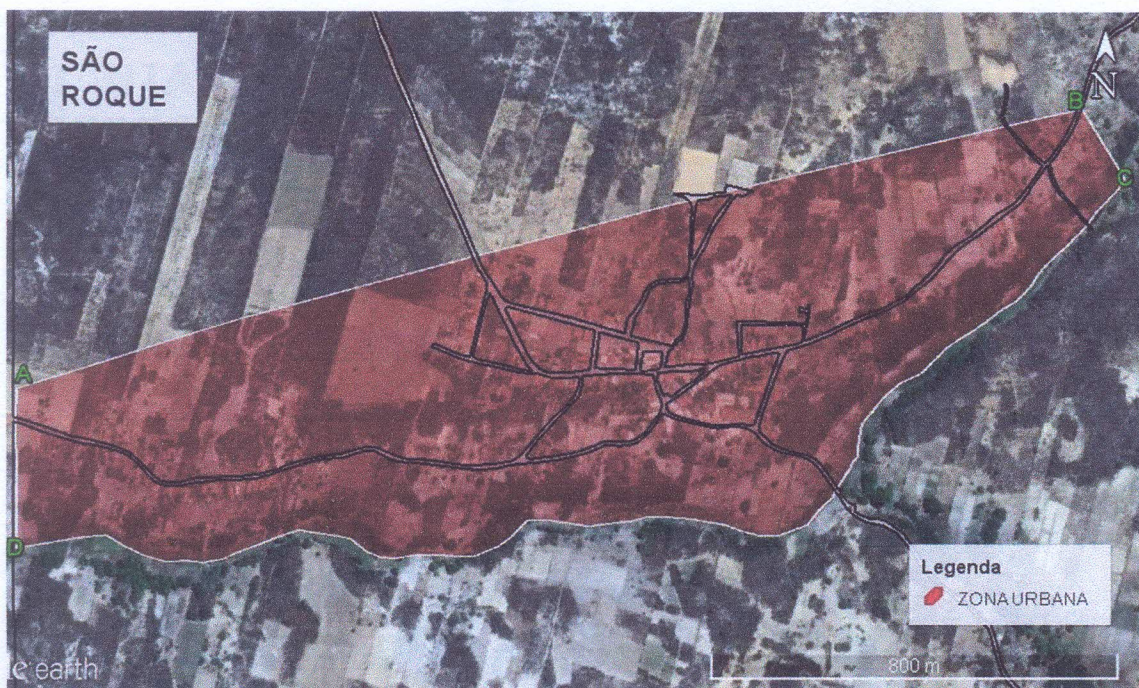
(coordenadas 4°20'5.07"Sul e 40°56'45,30"Oeste), denominado **PONTO A.**

DESCRIÇÃO: Deste ponto segue em linha reta no sentido sudeste até a residência de **Antônio Araújo Nobre** no ponto de coordenadas 4°20'9,31"Sul e 40°56'28,85"Oeste, denominado **PONTO B.** Deste ponto desce pelo sopé da serra em direção ao sul e pela Avenida Joaquim Sotero até a residência de **Manoel Gregório Gomes** no ponto de coordenadas 4°20'49,40"Sul e 40°57'2,60"Oeste, aqui denominado **PONTO C.** Deste ponto segue sentido oeste por estrada vicinal até encontrar o leito do Rio Inhuçu, no ponto de coordenadas 4°20'48,50"Sul e 40°57'9,19"Oeste, denominado **PONTO D,** daí segue sentido sul pelo leito do Rio até fechar a poligonal com o ponto inicial, denominado **PONTO A.**

ANEXO VI

DISTRITO DE SÃO ROQUE

6.1 - Mapa da Zona Urbana do Distrito de SÃO ROQUE



6.2 - Memorial Descritivo da Zona Urbana do Distrito de SÃO ROQUE

ÁREA (HA):	106
PERÍMETRO(M):	5.230
MUNICÍPIO: CROATÁ	U.F: CEARÁ

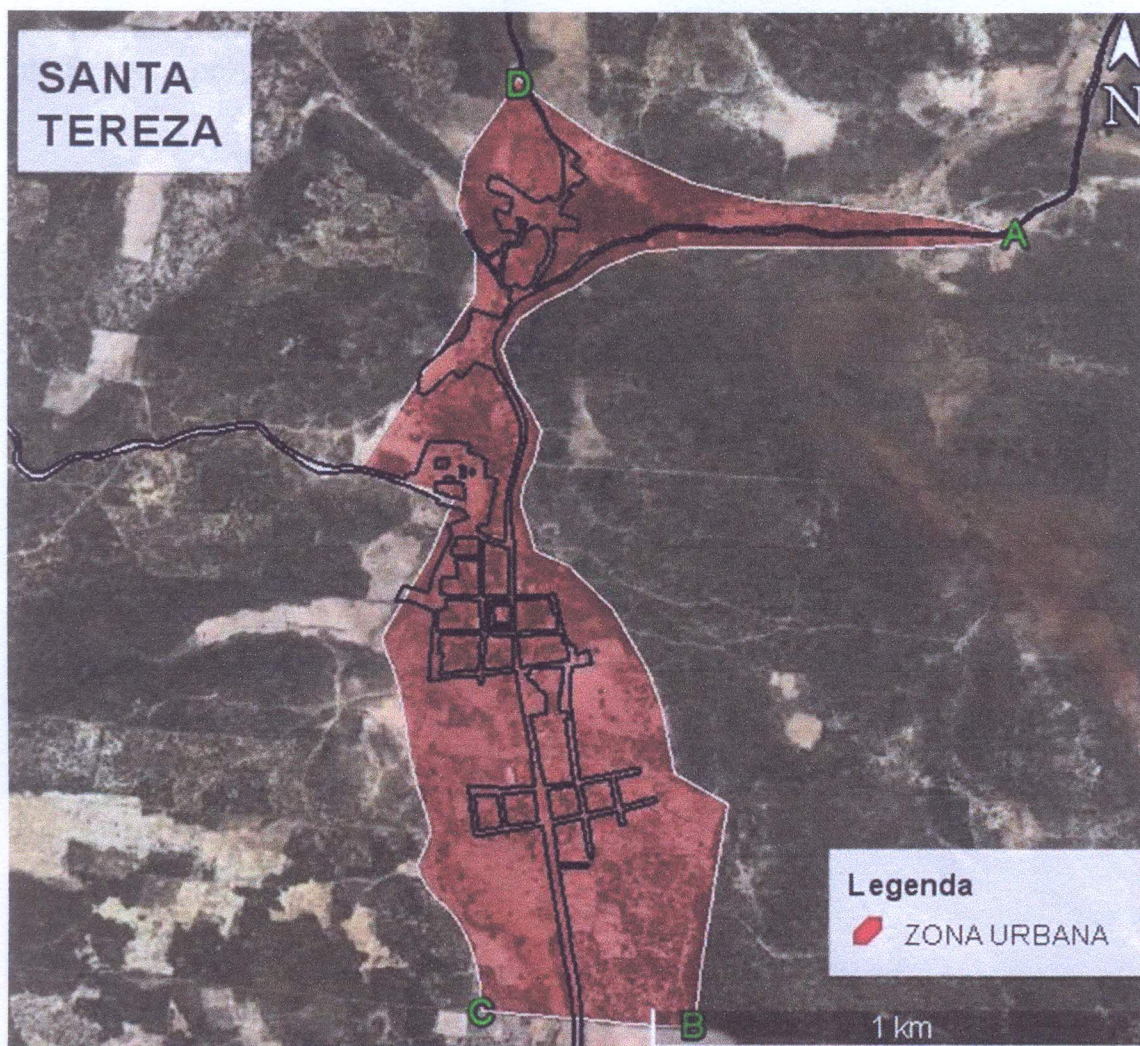
PONTO INICIAL E FINAL: Terrenos de **Maria Bezerra Nobre** (coordenadas 4°22'46,64"Sul e 40°50'27,03"Oeste), denominado **PONTO A**.

DESCRIÇÃO: Deste ponto, segue em linha reta em direção nordeste até encontrar a residência de **Maria Cezarina Medeiros** – inclusive – no ponto de coordenadas 4°22'28,93"Sul e 40°49'19,01"Oeste, denominado **PONTO B**. Deste ponto, segue em linha reta por 150,00 (cento e cinquenta) metros, no sentido sudeste até encontrar o leito do Riacho Mulungú, no ponto de coordenadas 4°22'32,96"Sul e 40°49'16,36"Oeste, aqui denominado **PONTO C**. Por este e pelo leito do Rio São Roque segue até o ponto de coordenadas 4°22'56,80"Sul e 40°50'27,03"Oeste, denominado **PONTO D**. Deste ponto segue em linha reta, sentido sul por 260,00 (duzentos e sessenta) metros até fechar a poligonal com o ponto inicial denominado, **PONTO A**.

ANEXO VII

DISTRITO DE SANTA TEREZA

7.1 - Mapa da Zona Urbana do Distrito de SANTA TEREZA



7.2 - Memorial Descritivo da Zona Urbana do Distrito de SANTA TEREZA

ÁREA (HA):	77,3
PERÍMETRO(M):	6.462
MUNICÍPIO: CROATÁ	U.F: CEARÁ

PONTO INICIAL E FINAL: Residência de **Jorge Luiz Pinto Ribeiro** – inclusive –
(Coordenadas 4°22'32,03"Sul e 41°3'16,43"Oeste), denominado **PONTO A**.

DESCRIÇÃO: Deste ponto segue sentido sul, pelo sopé da serra lado leste até o ponto de coordenadas 4°23'24,30"Sul e 41°3'37,45"Oeste, denominado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
“Croatá melhor para todos”
GABINETE DO PREFEITO

PONTO B. Deste ponto segue em linha reta, sentido oeste por 430,00 (quatrocentos e trinta) metros até o ponto de coordenadas 4°23'23,46"Sul e 41°3'51,32"Oeste, denominado **PONTO C**, daí segue sentido norte, pelo sopé da serra lado oeste até o ponto de coordenadas 4°22'22,16"Sul e 41°3'48,89"Oeste, denominada **PONTO D**. Deste ponto segue, sentido sudeste até fechar a poligonal com o ponto inicial, denominado **PONTO**.